

PLANO DE MANEJO

APA Cabreúva

Devolutivas e manifestação do Conselho Consultivo
12 de dezembro de 2025



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMAÇÃO

09h00 | 09h30 ABERTURA, OBJETIVO E PROGRAMAÇÃO DA REUNIÃO

09h30 | 11h00 APRESENTAÇÕES

- ✓ *Processo de consulta pública*
- ✓ *Planilha de Devolutivas*

11h00 | 11h45 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

11h45 | 12h00 ENCERRAMENTO



PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO DE ELABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ação Civil Pública
1001146-
76.2024.8.26.0080

**ESTAMOS
AQUI!**

OFICINA
PLANEJAMENTO

OCORRIDA EM
14/02/2025

OFICINA
CARACTERIZAÇÃO

OCORRIDAS EM
25/07/2025

OFICINA
Zoneamento

SETORIAL
Zoneamento
Prefeitura
Cabreúva, etc.

OCORRIDA EM
17/09/2025

SETORIAL
Zoneamento
PROEMPI/CIESP

OCORRIDA EM
17/10/2025

OFICINA
Programas de
Gestão

OCORRIDA EM
24/10/2025

SETORIAL
Zoneamento
CONIRPI

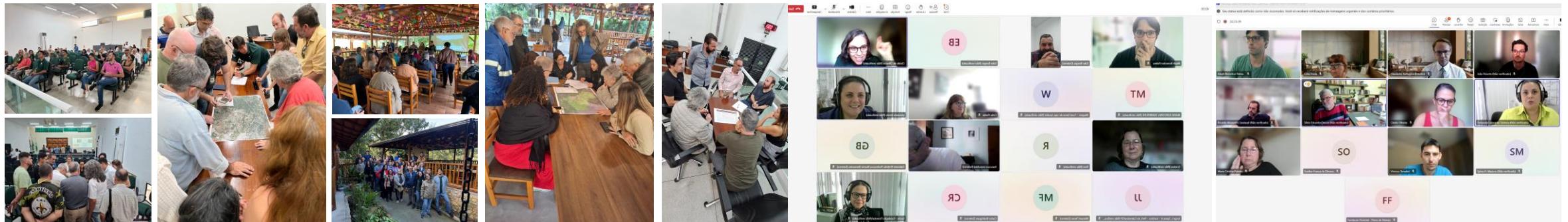
OCORRIDA EM
05/12/2025

REUNIÃO

Devolutivas e
manifestação do
Conselho Gestor

Manifesta-se
favorável ao
processo de
elaboração do PM e
ao seu conteúdo e
pode incluir
RESSALVAS.

Coleta de contribuições em oficinas presenciais e via registros no portal (ocorrida até 19/11/2025)



PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

REUNIÃO

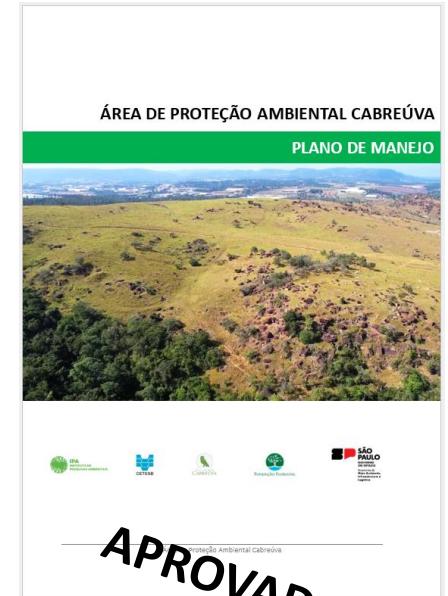
Devolutivas e manifestação do Conselho Gestor

Envio do Processo para o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

Plenária do CONSEMA
Discussão e deliberação; manifesta-se favorável e inclui emendas
(reunião aberta, pode pedir a palavra através de Conselheiro)

Câmara Técnica de Biodiversidade - CTBio
Análise técnica e elaboração do Relatório
(reuniões fechadas)

Assessoria Jurídica do Governo (PGE)
Análise jurídica e ajustes para norma legislativa





DEVOLUTIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES

DEVOLUTIVAS – ASPECTOS GERAIS

CONTRIBUIÇÕES DEFERIDAS	CONTRIBUIÇÕES INDEFERIDAS
<p><u>Zoneamento e Programas de Gestão</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Conteúdo técnico;➤ Aperfeiçoamento de normas focando nos atributos da UC;➤ Sugestões gerais de alteração em redação de normas;➤ Sugestões de novas Ações focando nos atributos da UC;➤ Sugestões gerais de alteração em redação de Diretriz ou Ação;➤ Inclusões de Responsáveis/Parceiros.	<ul style="list-style-type: none">• Inclusões de texto cujo teor já estava contido na redação - na mesma norma ou em outra norma em que foi realizada a contribuição - ou que seriam inócuas, não acrescentando a adicionalidade pretendida para a norma proposta;• Contribuições incompatíveis ao Roteiro Metodológico de elaboração dos Planos de Manejo da SEMIL;• Contribuições que vão além das atribuições e competências do Plano de Manejo, da UC ou da Fundação Florestal;• Contribuições contrárias à legislação vigente;• Comentários / manifestações onde não há clareza na contribuição ou que necessitam apenas de um esclarecimento (não se aplica).

BALANÇO DAS CONTRIBUIÇÕES

Contabilização geral		
Situação	Nº	%
SIM (Deferido)	84	58,3
NÃO (Indeferido)	36	25
PARCIAL (Parcialmente deferido)	22	15,3
NÃO SE APLICA	2	1,4
Total	144	100

CARACTERIZAÇÃO

Situação	Nº
SIM (Deferido)	0
NÃO (Indeferido)	0
PARCIAL (Parcialmente deferido)	1
NÃO SE APLICA	0
Total	1

ZONEAMENTO

Situação	Nº
SIM (Deferido)	30
NÃO (Indeferido)	22
PARCIAL (Parcialmente deferido)	17
NÃO SE APLICA	1
Total	70

PROGRAMAS DE GESTÃO

Situação	Nº
SIM (Deferido)	54
NÃO (Indeferido)	14
PARCIAL (Parcialmente deferido)	4
NÃO SE APLICA	1
Total	73

A wide-angle, slightly blurred photograph of a landscape featuring rolling green hills or mountains under a pale, overcast sky.

CONTRIBUIÇÕES INDEFERIDAS - ZONEAMENTO

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE USO SUSTENTÁVEL - ZUS

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
• ZUS - delimitação	A delimitação da ZUS contempla apenas parte da malha urbana consolidada. Sugere-se que a ZUS abranja toda a malha urbana dos municípios envolvidos na área APA, respeitando o Plano Diretor do Município de Cabreúva (Lei Complementar 489/2023), aplicando os regramentos existentes, conforme debates das oficinas e reuniões setoriais. Adequação do Plano de Manejo aos instrumentos legais já existentes, em especial o Plano Diretor do município de Cabreúva	<ul style="list-style-type: none">• Malha urbana não é critério para mapeamento de ZUS, que é delimitada em porções do território onde a ocorrência de atributos da UC não ocorre ou é mais difusa e onde a matriz de uso e ocupação do solo é mais heterogênea em relação às outras porções do território;• Possibilidade de ZUS abranger toda malha urbana dos municípios, conforme sugerido, implicaria que atributos da ZPA 2, cujo objetivo é proteger a bacia do ribeirão Piraí, deixassem essa zona, estando, portanto, sujeitos somente às normas gerais, que são mais genéricas do que aquelas criadas para justamente proteger os e que estão na própria ZPA 2;• As normas do PM (de qualquer zona), conforme debates das oficinas e reuniões setoriais, não interferem e não conflitam com os instrumentos legais já existentes, em especial os planos diretores dos municípios, pois os objetivos dos instrumentos são diferentes. Enquanto o PM é um documento técnico de escala regional, "guarda-chuva", estratégico, de caráter predominantemente normativo-orientador através de diretrizes mais gerais, tendo como foco os atributos ambientais da UC e aprovado via Decreto do governador, os PD tem força de Lei municipal, na escala do município, tendo como foco orientar o desenvolvimento socioeconômico urbano e rural através do uso e ocupação do solo, habitação, infraestrutura, etc.• A legislação estadual deve ser seguida e cumprida pelos municípios, de acordo com a hierarquia legislativa.
• ZUS / Item V	Para a construção de novos poços profundos e poços escavados ou regularização das captações de água subterrânea existentes devem ser observadas as condições técnicas e orientações contidas na Instrução Técnica DPO nº 10, de 30 de maio de 2017, atualizada em 22 de abril de 2024, que complementa a Portaria DAAE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, em especial (...)	<ul style="list-style-type: none">• Para poços, pensar em processo de licenciamento de outorga facilitada, simplificada, para pequenos consumidores próximos ao limite de uso da água.• Alteração no processo de licenciamento de outorga é de competência do SP Águas, não cabendo ao Plano de Manejo alterar o procedimento, mesmo em caso de APA;• Já há procedimento para obtenção de outorga facilitada, via outorga eletrônica.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE USO SUSTENTÁVEL - ZUS

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
ZUS / Item VIII a <i>VIII. Os responsáveis pelas atividades agrícolas, silviculturais ou pastoris devem:</i> <i>a. Adotar práticas de conservação, uso e manejo adequado do solo e água em atendimento ao disposto na legislação vigente, devendo ser implementadas medidas preventivas aos processos erosivos, tais como: (...)</i>	Ajuste para melhor compreensão da ação: <i>Os responsáveis pelas atividades agrícolas, silviculturais ou pastoris devem: a) Adotar práticas de conservação, uso e manejo adequado do solo e água em atendimento ao disposto na legislação vigente, devendo ser implementadas Atender a legislação vigente, visando a implementação, sempre que possível de medidas preventivas aos processos erosivos, tais como: (...)</i>	<ul style="list-style-type: none"> O sub-item dessa norma é direcionado especialmente para práticas de conservação, uso e manejo do solo e água, portanto não é adequado suprimir essa especificação; A norma original traz a obrigatoriedade de implantar medidas preventivas e as exemplifica, ao contrário da proposta, que traz a implantação sempre que possível. Sendo assim, a proposta altera o caráter original da norma. Optou-se por manter o sentido, estrutura e redação de uma norma já consolidada, afim de garantir uniformidade em relação aos demais PM de APAs que vêm sendo aprovados.
<ul style="list-style-type: none"> • ZUS / Item XX <i>Adotar medidas de proteção da fauna ao longo do sistema viário, que favoreçam a conectividade da paisagem e a redução de atropelamento da fauna, tais como instalação de passagens seguras (subterrâneas, passagens aéreas) com cercamento direcionado, sinalização específica, redutores de velocidade e campanhas educativas, sempre que necessário</i> 	Incluir nos exemplos: “apito ultrassônico”	<ul style="list-style-type: none"> A contribuição sugerida seria dotada pelo veículo em trânsito, porém a norma traz medidas exemplificativas a serem adotadas pelo sistema viário; Não cabe ao PM exigir uma adequação específica à todo e qualquer veículo que trafegue ou cruze a UC, mas sim à rede de infraestrutura instalada no território, responsável por minimizar os impactos dela proveniente sobre os atributos da UC.
<ul style="list-style-type: none"> • ZUS / Item XXVII <i>Consideram-se regulares os empreendimentos, obras e atividades existentes de que tratam este Decreto, licenciados até 03 de julho de 1984, ainda que em desconformidade com o que está neste disposto, devendo ser adaptados, com vistas a minimizar ou eliminar as desconformidades;</i> 	Incluir ao final da redação: <i>(...), através das renovações de licenças, a critérios do órgão gestor ambiental, quando couber.</i>	<ul style="list-style-type: none"> A norma já se refere a atividades e empreendimentos licenciáveis e o critério do órgão gestor ambiental é o que está contido no zoneamento do próprio Plano de Manejo, portanto a sugestão não traz adicionais à redação, sendo inócuas.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE USO SUSTENTÁVEL - ZUS

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none">• ZUS / Nova norma, na sequencia do item XXVII	<p>Apesar da APA ter sido criada em 1984, não foi criado nenhum regulamento específico, fato que ocorreu com o Decreto 43.284/98, publicado em 3 de julho de 1998 que trouxe um primeiro regramento para o território que deve ser adotado como “linha de corte” inicial. Além disso, até a publicação da Resolução SIMA 122/2022, os procedimentos vigentes à época devem ser considerados para validar a regularidade das atividades e empreendimentos. Proposta:</p> <p><i>Consideram-se regulares os empreendimentos, obras e atividades existentes de que tratam este Decreto, licenciados entre o período de 03 de julho de 1998 até a 30 de dezembro de 2022, data de publicação da Resolução SIMA 122/2022, ainda que em desconformidade com o que está neste disposto, devendo ser adaptados, com vistas a minimizar ou eliminar as desconformidades, desde que atendidas as exigências e procedimentos estabelecidos no Decreto 43.284/1998.</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• A Resolução SIMA nº122/22 regulamenta somente os artigos 17, 24 e 27 do Decreto nº43.284/98, não alterando os demais artigos;• Portanto, a "linha de corte" continua vigente, conforme traz o texto do Art. 12 do Decreto nº43.284/98 que deu origem à norma.
<ul style="list-style-type: none">• Nova norma	Compensação pelo corte e supressão de árvores exóticas, na proporção de 1 para 1.	<ul style="list-style-type: none">• O órgão ambiental não autoriza e não exige compensação pelo corte de árvores exóticas, pois se assim fosse inviabilizaria a atividade de silvicultura, que se baseia na exploração de espécies arbóreas exóticas (pinus e eucalipto).

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE PROTEÇÃO DOS ATRIBUTOS – ZPA SETOR 2

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
Geral	Indicar áreas de regularização fundiária (áreas de ocupações vulneráveis).	<ul style="list-style-type: none"> • É de competência municipal indicar tais áreas e fazer a aprovação urbanística do projeto; • A APA Cabreúva dá anuênciia ao processo de REURB, a partir dos estudos técnicos ambientais do projeto, conforme item XXVI do zoneamento.

ZUS, ZPA Setor 1 e ZPA Setor 2

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
ZUS / Item XXV ZPA 1 / Item II ZPA 2 / Item III Atividades e empreendimentos, novos e existentes, sujeitos ao licenciamento ambiental e que possam causar impactos ambientais aos atributos da Unidade de Conservação, devem observar a legislação vigente e, quando tecnicamente viável e aplicável, adotar medidas mitigadoras para os seguintes impactos:	<p>Ajuste de redação para melhor enquadramento das atividades, visto que o atendimento à legislação cabe a todos os empreendimentos. A redação sugere que apenas os empreendimentos potencialmente causadores de impactos estão sujeitos a eventuais mitigações. Ajuste de Redação:</p> <p><i>Atividades e empreendimentos, novos e existentes, sujeitos ao licenciamento ambiental e que possam causar impactos ambientais aos atributos da Unidade de Conservação, devem observar a legislação vigente e, quando tecnicamente viável e aplicável, determinado pelo órgão licenciador, adotar medidas mitigadoras para os seguintes impactos: (...)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • As sugestões não alteram o teor da norma original, que apenas dá ênfase à proteção dos atributos da UC; • A redação original já é utilizada nos demais PM de APAs, sendo consolidada e consensuada pelos órgãos envolvidos no processo, nas instâncias de elaboração, deliberação e aprovação do PM, e consagrada nos Decretos estaduais de aprovação de PM.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE VIDA SILVESTRE - ZVS

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
ZVS - Descrição	<p>Sugere-se que nas áreas urbanas consolidadas não sejam consideradas ZVS visando assegurar o devido desenvolvimento urbano e econômico, considerando que a UC em estudo enquadrada na categoria sustentável, a aplicação dos Planos Diretores dos municípios e, inclusive, minimizar o risco de acidentes com exemplares da fauna silvestre que, comumente, se aproximam dos núcleos urbanos</p> <p>Alteração de perímetros da ZVS e inserção de redação no Item Descrição:</p> <p><i>Possui aproximadamente 10.131,63 ha (27,38% do território) e é aquela estabelecida pela Lei nº 4.023, de 22 de maio de 1984, e pela Lei nº 12.289, de 02 de março de 2006, abrangendo os remanescentes da flora original existentes quando da criação da APA Cabreúva e da sua alteração de limite, e as áreas definidas como de preservação permanente. Não serão classificados como Zona de Vida Silvestre os remanescentes florestais, independentemente do seu estágio sucessional, localizados em área urbana consolidada nos termos do inciso XXVI do Artigo 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• A existência da ZVS e os critérios para sua delimitação estão definidos em uma Lei que não diferencia áreas urbanas ou rurais;• O Decreto do PM não tem poderes para realizar alterações de critérios da ZVS, pois é infralegal em relação a Lei;• ZVS delimitada em áreas urbanas não conflita com o desenvolvimento urbano e econômico municipal, pois é permitida a supressão de pequenos fragmentos, conforme normas.• Caso a ZVS não fosse delimitada em áreas urbanas, como sugerido, os fragmentos remanescentes estariam sujeitos exclusivamente às normas da Lei da Mata Atlântica, que impõem regras mais restritivas para a supressão de vegetação.
	<ul style="list-style-type: none">• ZVS / Item I a <p><i>As áreas cobertas por florestas e demais formas de vegetação, tidas como Áreas de Preservação Permanente, são consideradas Zona de Vida Silvestre, e não perderão esta qualidade ainda que a vegetação venha a ser destruída ou danificada;</i></p> <p><i>a. As Áreas de Preservação Permanente, embora não tenham sido delimitadas, devem ser consideradas nos casos concretos, nos termos da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Tanto a Lei federal nº 12.651/2012, que definiu APP, quanto a Lei de criação da APA Cabreúva, que definiu que a APP é critério para delimitação de ZVS, são suprategais ao Decreto do Plano de Manejo, não sendo possível desconsiderar esse critério para aplicação de regras de ZVS.• Diferente dos fragmentos de áreas de vegetação suprimidos não-APP, as áreas de APPs são protegidas por Lei e mantém funções ecológicas de conservação e de redução de riscos ambientais ainda que a vegetação seja destruída ou danificada.• A Lei federal nº 12.651/2012 trouxe regime especial para APPs ocupadas até 22/07/2008, onde, em áreas urbanas, aplica-se Reurb-E e Reurb-S (Lei federal nº 13.465/2017);• Demais casos após essa data estão sujeitos as normativas aplicáveis, estejam eles localizados em áreas rurais ou urbanas, consolidadas ou não;• O inciso já traz que as normas se aplicam nos casos concretos.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE VIDA SILVESTRE - ZVS

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none">• ZVS / Item III <p><i>É permitida, a critério do órgão ambiental, a supressão de pequenos fragmentos florestais em estágio inicial e médio, para garantir a implantação de atividades compatíveis com os objetivos da Zona de Vida Silvestre – ZVS, desde que atendidas as seguintes condições: (...)</i></p>	<p>A redação original deixa margem para tratamentos diferenciados e subjetivos quando utiliza o termo “pequenos fragmentos florestais” e a expressão “a critério do órgão ambiental”, afetando a segurança jurídica e a isonomia de tratamento. Além disso, o termo “pequeno” é subjetivo e não há respaldo ou definição legal para sua aplicação, ou seja, não há previsão da métrica a ser utilizada. Sugere-se a exclusão do termo e aplicação da legislação vigente para definição e análise do órgão licenciador</p> <p>Alteração de redação:</p> <p><i>É permitida, a critério do órgão ambiental, a supressão de pequenos fragmentos florestais em estágio inicial e médio, para garantir a implantação de atividades nos termos da legislação vigente, a supressão de fragmentos florestais em estágio inicial e médio, para garantir a implantação de atividades compatíveis com os objetivos da Zona de Vida Silvestre – ZVS, desde que atendidas as seguintes condições: (...)</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• A redação é a mesma já consolidada e consagrada através do Decreto nº 43.284/98 e Resol. SIMA nº 122/22;• A própria Resolução SIMA nº 122/2022 já define as condições e critérios do órgão ambiental trazido pelo Art. 17 do Decreto nº 43.284/98, afim de dirimir os conflitos de entendimento;• Não há insegurança jurídica do uso dos termos, pois já são aplicados pelos órgãos responsáveis.
<ul style="list-style-type: none">• ZVS / Item III b <p><i>Garantia de preservação da parte do fragmento da vegetação nativa no empreendimento, observando os seguintes percentuais: (...)</i></p>	<p>A Resolução SIMA já versa sobre o tema sendo que a inclusão do texto, integralmente, em um Decreto Estadual fere o princípio da isonomia, além de ditar uma política pública que não é objeto do Plano de Manejo.</p> <p>Alteração de redação:</p> <p>b) <i>Garantia de preservação da parte do fragmento da vegetação nativa no empreendimento, observando os seguintes percentuais conforme estabelecido na legislação pertinente.</i></p> <p>(Exclusão dos subitens i, ii, iii e iv)</p>	<ul style="list-style-type: none">• A Resolução SIMA nº 122/22 aplica-se para as duas APAs (Cabreúva e Jundiaí), seguindo vigente;• Trata-se de critérios técnicos;• Trazer o conteúdo para o texto reconhece o dispositivo vigente e assegura que será aplicado.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ZONA DE VIDA SILVESTRE - ZVS

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none">• ZVS / Item V c <p><i>O licenciamento para a supressão de vegetação de que tratam os itens II e III, deverá considerar a exigência de compensação na forma prevista na Resolução SEMIL nº 02, de 02 de janeiro de 2024, não podendo ser inferior a três vezes a área de intervenção ou supressão autorizada, devendo ser atendida as seguintes condições: c.</i></p> <p><i>Caso não seja possível efetuar a compensação dentro da APA Cabreúva, a compensação deverá ser feita:</i></p> <ul style="list-style-type: none">i. Na APA Jundiaí ou APA Cajamar, em área equivalente a no mínimo 6 vezes a área autorizada para supressão ou intervenção;ii. Fora das unidades de conservação referidas no item anterior, em área equivalente a no mínimo 9 vezes a área autorizada para supressão ou intervenção.	<p>A proposta original, que estabelece fatores multiplicadores de compensação ambiental de seis vezes a nove vezes a área de compensação não possui amparo legal, não atende a Resolução SEMIL nº 02/2024 e não segue os princípios da proporcionalidade. Apesar de considerar válido o incentivo da compensação ambiental ocorrer no território da APA, tal incentivo deve estar embasado na legislação e instrumentos infralegais que regem o tema.</p> <p>Alteração de regramento:</p> <p><i>O licenciamento para a supressão de vegetação de que tratam os itens II e III, deverá considerar a exigência de compensação na forma prevista na Resolução SEMIL nº 02, de 02 de janeiro de 2024, não podendo ser inferior a três duas vezes a área de intervenção ou supressão autorizada, devendo ser atendida as seguintes condições: (...) c. Caso não seja possível efetuar a compensação dentro da APA Cabreúva, a compensação deverá ser feita:</i></p> <ul style="list-style-type: none">i. <i>Na APA Jundiaí ou APA Cajamar, em área equivalente a no mínimo 6 vezes a área autorizada para supressão ou intervenção nos termos da Resolução SEMIL nº 02/2024, considerando a classificação de Muito Alta Prioridade e priorizando áreas que favoreçam a conectividade na paisagem e o fluxo gênico do território.</i>ii. <i>Fora das unidades de conservação referidas no item anterior, em área equivalente a no mínimo 9 vezes a área autorizada para supressão ou intervenção nos termos da Resolução SEMIL nº 02/2024, considerando a classificação de Muito Alta Prioridade e, obrigatoriamente, considerando a mesma fitofisionomia.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Por se tratar de uma Unidade de Conservação pode-se utilizar esse mecanismo de elevar os fatores multiplicadores de compensação ambiental da Resol. SEMIL nº 02/24;• A redação já é consensuada e consagrada na SEMIL, Consultoria Jurídica/SEMIL, CONSEMA e Assessoria Jurídica do Palácio, sendo utilizada em outros PM aprovados por meio de Decretos ou Resoluções, portanto não há insegurança jurídica em sua aplicação.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ÁREA DE INTERESSE PARA A CONSERVAÇÃO - AIC		
ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none">AIC / Item I <p><i>Não é permitida a prática de pulverização aérea de agrotóxicos na faixa de 250 metros contígua aos afloramentos rochosos, campos de matações e fragmentos florestais significativos, devidamente discriminados no ANEXO II, como Área de Interesse para a Conservação;</i></p>	Competência da Prefeitura	<ul style="list-style-type: none">Segundo o SNUC (Lei federal nº 9.985/2000) o Plano de Manejo é o principal instrumento de ordenamento da ocupação e das atividades existentes dentro da UC. Assim, se necessário, desde que não contrarie a legislação suprallegal, em consonância com as normativas já existentes sobre o tema e garantindo o direito de propriedade, cabe ao plano de manejo disciplinar e limitar o uso de agrotóxicos, compatibilizando a atividade agrícola com os objetivos de conservação dos atributos ambientais existentes;Diversos Planos de Manejo vêm sendo aprovados através de Decretos contendo regramentos que tratam do uso de agrotóxicos, não havendo óbices da Assessoria Jurídica do Governo (PGE) quanto à competência de legislar sobre esse tema.
<ul style="list-style-type: none">Nova área	Indicar como AIC a rede hídrica dos efluentes do ribeirão Piraí que vertem para a represa do Piraí.	<ul style="list-style-type: none">A rede hídrica do ribeirão Piraí é atributo da UC, portanto já mapeado como ZPA Setor 2, onde incidem especialmente normas para rede hídrica e conservação dos mananciais.Ser mapeada como AIC não adiciona normas que visam aumentar a proteção sobre esse atributo.Se o intuito é limitar o uso de agrotóxico no local, destacamos que a limitação já está contemplada na norma de ZUS VIII-d-iv, onde cita a IN MAPA nº 02/2008 (I - não é permitida a aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de: a) quinhentos metros de povoações, cidades, vilas, bairros, de <u>mananciais de captação de água para abastecimento de população</u>).

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – ZONEAMENTO

ÁREA DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL - AIHC		
ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
• Nova área	Aldeia do Manicoba, concomitante com a fundação de "Ytu"	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe-se ao certo a localização da antiga aldeia Manicoba no território, o que não impede que uma vez que se conheça tal localização, o local seja inserido como AIHC.
• Nova área	Provável trecho do Peabiru	<ul style="list-style-type: none">• Não há delimitação ou registro específico do caminho do Peabiru em Cabreúva, embora possivelmente a região fizesse parte das rotas utilizadas para deslocamento entre litoral e interior.
• Nova área	Fazenda Campo Grande	<ul style="list-style-type: none">• Fazenda não localizada, o que não impede que uma vez que se conheça tal localização, o local seja inserido como AIHC.
• Nova área	Fazenda Pimenta (antiga destilaria para produção de óleo de eucalipto)	<ul style="list-style-type: none">• Fora dos limites da APA Cabreúva.



CONTRIBUIÇÕES INDEFERIDAS – PROGRAMAS DE GESTÃO

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – PROGRAMAS DE GESTÃO

P1 - PROGRAMA DE MANEJO E RECUPERAÇÃO

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none"> Ação 1.2 <i>Articular a capacitação de órgãos públicos e sociedade civil em projetos de PSA.</i> 	Aumentar a criação de PSA no município, pelo menos duas vezes ao ano, e divulgar a Lei de Incentivo.	<ul style="list-style-type: none"> Não é competência do PM e da gestão da UC a criação de PSA no município; a articulação de capacitação em projetos de PSA está prevista na redação dessa Ação, bem como a divulgação de mecanismos de financiamento e captação de recursos no P2 – Programa de Interação Socioambiental.
<ul style="list-style-type: none"> Ação 1.7 <i>Incentivar e apoiar os municípios na elaboração ou revisão de seus Planos Municipais da Mata Atlântica.</i> 	Revisão do PMMA (2013)	<ul style="list-style-type: none"> Não é competência do PM e da gestão da UC revisar PMMA (municipal) O incentivo e o apoio à revisão estão previstos na redação.
	Incluir ao final da redação: “e na consolidação dos direitos da natureza na APA”	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão do termo não traz adicionalidade, pois os PMMA e o próprio PM já visam consolidar a conservação de atributos ambientais desse território protegido (ecossistemas, flora e fauna silvestre, geodiversidade, hidrologia, etc.); Como trata-se de inclusão inócuas na frase, e não de alteração do conteúdo, optou-se por manter a estrutura para garantir a uniformidade em relação aos demais planos de manejo de APA.
Ação 2.3 <i>Articular o desenvolvimento de um sistema de monitoramento ambiental da Serra do Japi e região, incluindo, por exemplo, a instalação de armadilhas fotográficas, sensores bioacústicos e pontos de observação, por meio do monitoramento (...).</i>	Faz parte do Programa de Pesquisa e Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> Entendemos que em razão das especificidades da Ação, deve ser mantida na diretriz de monitoramento dos atributos da UC, em P1.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – PROGRAMAS DE GESTÃO

P2 - PROGRAMA DE INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
	Criação de uma comissão dentro do Comdema para revisão de planos e banco de ideias voltadas a leis ambientais e mitigações quanto as mudanças climáticas.	<ul style="list-style-type: none">• Não compete ao PM a criação de comissão dentro do COMDEMA;• P2 A2.1 já traz o estímulo ao diálogo entre a UC e atores locais para desenvolvimento de políticas públicas, através da participação da gestão e do CG em fóruns, comitês e conselhos municipais e regionais.
	Criação do censo animal.	<ul style="list-style-type: none">• A competência para realizar censo de animais domésticos é do município, por meio, por exemplo, das secretarias de saúde, vigilância sanitária, zoonoses, secretarias de meio ambiente ou outro departamento específico de bem-estar animal, para orientar suas políticas públicas;• A UC pode apoiar os municípios, mas seu foco deve ser os atributos ambientais a serem conservados.
<ul style="list-style-type: none">• Ação 2.7 <p>Promover formação em construção de projetos para captação de recursos em fontes específicas para conservação ambiental.</p>	"Lei Rouanet" Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Já existem diversos fundos de captação de recursos para financiar ações de conservação, bem como PSA.• Os PG trazem algumas Ações sobre capacitação, divulgação, apoio na elaboração de projetos e fundos com essa finalidade, em parceria com as prefeituras.

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – PROGRAMAS DE GESTÃO

P3 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none"> Ação 1.1 <p><i>Articular junto aos órgãos de comando e controle ambiental a divulgação periódica de suas competências e contatos regionais ao Conselho Gestor e demais interessados, bem como capacitação sobre legislação ambiental, em especial referente à a licenciamento e emissão de autorizações para manejo de vegetação nativa, produtos madeireiros e não madeireiros.</i></p>	<p>PMB ter maior participação no território, uma vez que muitas vezes não responde aos chamados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalidade da PMAmb não é de competência do PM, pois é órgão de policiamento ambiental vinculado à Secretaria de Segurança Pública, que não responde diretamente ao instrumento técnico de gestão ambiental da UC; Redação original já inclui articulação de estratégias junto aos órgãos de comando e controle ambiental, divulgando as competências e contatos regionais ao CG e demais interessados.
<ul style="list-style-type: none"> Ação 1.3 <p><i>Articular, junto aos órgãos responsáveis, estratégias para a fiscalização de outorgas de uso da água, a regularização de poços clandestinos.</i></p>	<p>Mapear as propriedades com cadastro, com indicações de manutenções preventivas (CEP rural = Rotas Rurais).</p> <p>Simplificação do sistema de outorgas, principalmente para os casos já consolidados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Não é competência do PM e da gestão da UC; Sugestão de que seja demandado ao órgão responsável SP Águas.
<ul style="list-style-type: none"> Ação 2.1 <p><i>Articular junto aos municípios a utilização do Sistema de Apoio à Restauração Ecológica - SARE para cadastro dos TCRA e promover interação com sistemas municipais.</i></p>	<p>Abrir acesso aos dados dos proprietários dos imóveis inscritos no CAR.</p> <p>Compartilhamento dos dados do CAR de propriedades que devem recompor áreas como APP e RL.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Não é competência do PM, pois os dados do CAR são de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. É possível solicitar a SAA acesso técnico para Consulta, desde que justificado o motivo da consulta dos dados, sendo necessário ter o número do cadastro ou o CPF do Usuário. <ul style="list-style-type: none"> Não é competência do PM, pois é a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA que realiza a análise do CAR; À medida que os cadastros são analisados, os proprietários são chamados para assinar os TCPRA; A SAA tem um painel de adequação onde constam informações da quantidade de cadastros analisados, aprovados e os com TCPRAS assinados; Link do Painel da Adequação: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiY2NiNmUyMGEtMjM1ZC00YmQwLWFmYjctZjA4YzNkN2VhZWE4IiwidCI6IjNhNzhiMGNkLTdjOGUtNDkyOS04M2Q1LTE5MGE2Y2MwMTM2NSJ9

DEVOLUTIVAS INDEFERIDAS – PROGRAMAS DE GESTÃO

P4 - PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
	Criação de áreas de apoio para pesquisas.	<ul style="list-style-type: none">• A UC é de Uso Sustentável, portanto composta por propriedades particulares, não sendo de competência da APA o estabelecimento de áreas de apoio para pesquisadores vinculados à institutos de ensino e pesquisa em áreas privadas.• Cabe às próprias instituições de ensino e pesquisa fornecer aos seus pesquisadores os meios, infraestruturas e o suporte adequado para a realização das pesquisas sob sua tutela.

P5 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITEM	CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA
<ul style="list-style-type: none">• Diretriz 1 <i>Promoção e valorização de atividades de produção e processos sustentáveis.</i>	<p>Nova Ação:</p> <p>Articular programa integrado de conservação de solo e estradas rurais para o fortalecimento do escoamento das produções agrícolas sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção de estradas rurais é de competência municipal.• O foco da UC é a proteção de seus atributos ambientais, cabendo o incentivo de práticas econômicas sustentáveis; porém as melhores condições de escoamento da produção devem ser demandadas aos municípios abrangidos.



ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO

ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO

ZONA DE USO SUSTENTÁVEL - ZUS

VIII. Os responsáveis pelas atividades agrícolas, silviculturais ou pastoris devem:

a. Adotar práticas de conservação, uso e manejo adequado do solo e água em atendimento ao disposto na legislação vigente, devendo ser implementadas medidas preventivas aos processos erosivos, tais como:

(...)

iv. Controle e minimização ou redução de exposição do solo;

(...)

XXI. Priorizar a utilização de espécies nativas regionais nos projetos de revegetação e paisagismo das áreas urbanas dos municípios, considerando as legislações municipais e as boas práticas do tema;

XXVII. Consideram-se regulares os empreendimentos, obras e atividades existentes de que tratam este Decreto, licenciados até 03 de julho de 1984 1998 , ainda que em desconformidade com o que está neste disposto, devendo ser adaptados, com vistas a minimizar ou eliminar as desconformidades;

ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO

ZONA DE USO SUSTENTÁVEL - ZUS

XXV. Atividades e empreendimentos, novos e existentes, sujeitos ao licenciamento ambiental e que possam causar impactos ambientais aos atributos da Unidade de Conservação, devem observar a legislação vigente e, quando tecnicamente viável e aplicável, adotar medidas mitigadoras para os seguintes impactos::

a. Impactos do desencadeamento e da intensificação de processos de dinâmica superficial:

- iii. Reduzir a impermeabilização do solo, promovendo, **por exemplo**, a implementação de pavimentos porosos, **jardins de chuva** e de áreas verdes;
- iv. Priorizar projetos adequados à topografia do terreno e métodos construtivos que minimizem a movimentação de solo, **durante e após a obra**;

b. Impactos da geração de poluentes sobre o ar, solo e recursos hídricos:

- i. Reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, **por meio**, **por exemplo**, da adoção de fontes renováveis de energia, manutenção preventiva de equipamentos, instalação de filtros e modernização de maquinário;
- ii. Reduzir a emissão de ruídos e vibração, **por meio**, **por exemplo**, de instalação de barreiras acústicas, isolamento de equipamentos pesados e manutenção preventiva de motores, turbinas e geradores;

e. Impactos sobre a biodiversidade:

- iii. **Reducir Minimizar** o risco de atropelamento da fauna nativa, considerando orientações e medidas mitigadoras cabíveis, previstas no Plano de Mitigação de Atropelamento de Fauna - PMAF);
- iv. **Reducir Minimizar** o risco de descarga elétrica sobre a fauna nativa;

ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO

ZONA DE PROTEÇÃO DOS ATRIBUTOS – ZPA - SETOR 2

V. Empreendimentos, obras e atividades implantados, ou a serem implantados, em terrenos com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados) devem garantir a infiltração das águas pluviais no solo, através da manutenção de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo, adotando uma das seguintes opções:

- c. A compensação da área livre fora do limite do imóvel objeto de licenciamento poderá **excepcionalmente** ser adotada desde que:
 - ii. A área a ser compensada esteja localizada em ZPA Setor 2 e, **preferencialmente**, no mesmo município;

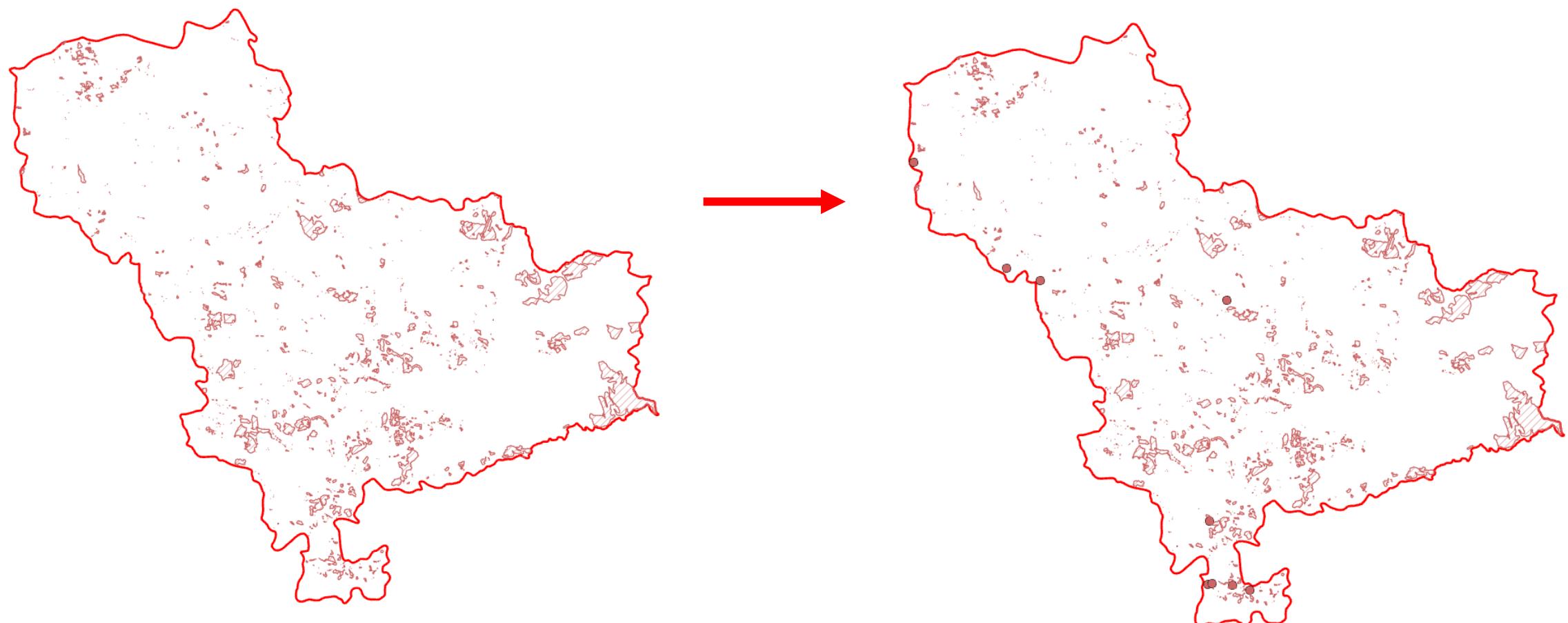
ZONA DE VIDA SILVESTRE - ZVS

II. É vedada a supressão de vegetação nativa protegida, conforme a Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e o artigo 4º da Resolução SIMA nº 08, de ~~03 de fevereiro~~ **16 de outubro de 2020**, salvo quando necessária para a realização de obras, empreendimentos e atividades de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, previstas na Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que comprovadamente não possam localizar-se em outra área;

ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO - MAPA

ÁREA DE INTERESSE PARA A RECUPERAÇÃO - AIR

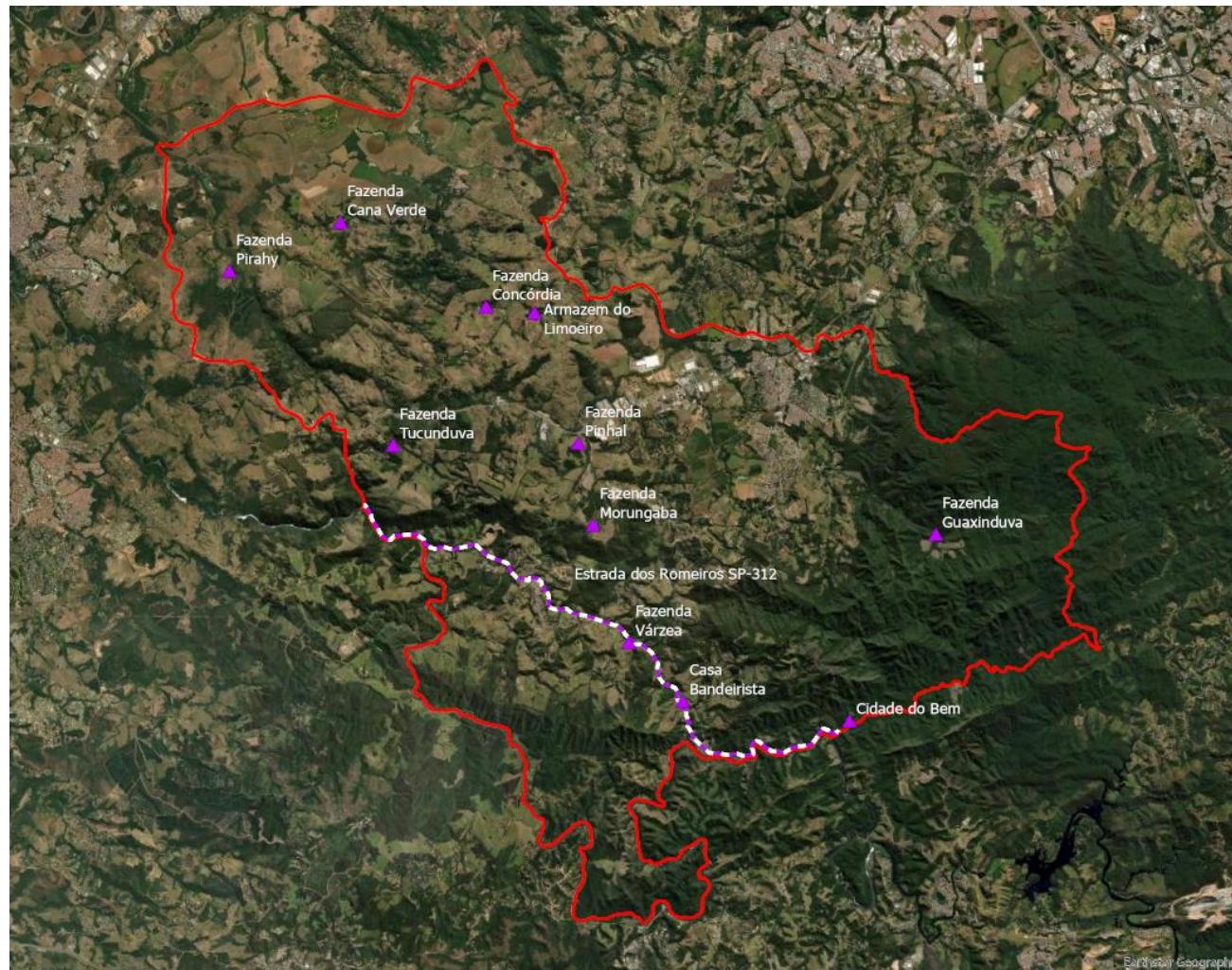
Checagem e mapeamento de pontos de erosão, prioritários à recuperação.



ALTERAÇÕES NO ZONEAMENTO - MAPA

ÁREA DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL - AIHC

Mapeamento de AIHC sugeridos pelo território



- Fazenda Cana Verde
- Fazenda Pirahy
- Fazenda Concórdia
- Fazenda Pinhal
- Fazenda Morungaba
- Fazenda Tucunduva
- Fazenda Guaxinduva
- Fazenda Várzea
- Casa Bandeirista
- Cidade do Bem
- Estrada dos Romeiros SP-312
- Armazém do Limoeiro



ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GESTÃO

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GESTÃO

1 - PROGRAMA DE MANEJO E RECUPERAÇÃO												
OBJETIVO ESTRATÉGICO		METAS	INDICADORES	CONDICIONANTES								
Incrementar as ações de recuperação e/ou conservação ambiental em áreas naturais e antrópicas.		<p>M1 Ampliar em 2% da área coberta por fragmentos de vegetação nativa na APA Cabreúva.</p> <p>M2 Elaborar e implementar pelo menos três projetos que visem a conservação, o uso sustentável e a recuperação de áreas degradadas.</p> <p>M3 Implantar no mínimo 01 projeto em propriedade privada de eucalipto com sub-bosque disponíveis para compensação ambiental.</p> <p>M4 Ampliar a rede de monitoramento dos atributos da APA Cabreúva, por meio da instalação de, no mínimo, dois ponto de monitoramento hidroílico na ZPA Setor 2 e da implantação do sistema de monitoramento ambiental na Serra do Japi e região.</p>	<p>Percentual de área incrementada com novos fragmentos sobre a área dos fragmentos existentes.</p> <p>Número de projetos elaborados e implementados.</p> <p>Número de projetos com eucalipto com sub-bosque disponíveis para compensação.</p> <p>Número de pontos de monitoramento em funcionamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Adesão dos proprietários aos projetos; Obtenção de recursos para restauração e elaboração de estudos; Apoio institucional com logística e recursos humanos; Parcerias bem estabelecidas para realização dos monitoramentos dos atributos. 								
DIRETRIZ		AÇÕES		CRONOGRAMA (ANOS)								
1 Incentivo às ações de conservação e restauração.		<p>1.1 Producir lista de espécies da flora nativa de ocorrência regional para subsídio a projetos de restauração ecológica, bem como lista de viveiros da região fornecedores de espécies nativas de interesse para o uso em restauração.</p> <p>1.2 Articular a capacitação de órgãos públicos e sociedade civil em projetos de PSA.</p> <p>1.3 Estimular ações de recuperação e restauração em áreas que incrementam ou promovam a conectividade ecológica entre os fragmentos de vegetação nativa, visando a minimização do efeito de borda e a recomposição de APPs.</p> <p>1.4 Auxiliar os órgãos responsáveis na divulgação de informações de banco de áreas para compensação ambiental, avaliando a pertinência de vincular a definição de áreas prioritárias através do CAR.</p> <p>1.5 Apoiar a realização de extensão rural junto às instituições responsáveis e parceiros, visando a consolidação do CAR e adesão aos demais programas e projetos institucionais relacionados à regularização ambiental (ex: PRA) pelos proprietários.</p> <p>1.6 Estimular e apoiar o monitoramento dos Manejo-os projetos implantados com objetivos de restauração e compensação, quando houver supressão autorizada (TCRA), divulgando os resultados.</p> <p>1.7 Incentivar e apoiar os municípios na elaboração ou revisão de seus Planos Municipais da Mata Atlântica.</p>		<p>1 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Instituições de ensino e pesquisa, SEMIL, IPA, associações, ONGs e OSC locais, FUNDEMA, COMDEMAS</p> <p>2 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Comitês de Bacias, SAA, SEMIL, sociedade civil, setor privado</p> <p>3 Fundação Florestal, SAA, Conselho Gestor, Prefeituras, Instituições de ensino e pesquisa, CETESB, SEMIL, CATI, ONGs, setor privado, sociedade civil, FEHIBRO, Comitês de Bacias</p> <p>4 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Comitês de Bacias, CETESB, SAA, SEMIL, CATI</p> <p>5 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Sindicato Rural, CETESB, SAA, SEMIL, CONDEMA, FUNDEMA, Ministério Público</p>	<table border="1"> <tr> <th>1</th><th>2</th><th>3</th><th>4</th><th>5</th></tr> </table>			1	2	3	4	5
1	2	3	4	5								
2 Monitoramento e conservação dos atributos da UC		<p>2.1 Articular a ampliação da rede de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, prioritariamente do Rio do Japi e ribeirão Cabreúva, utilizadas para abastecimento público, com a emissão de relatórios anuais consolidados para discussões sobre a infraestrutura existente e performance do tratamento de esgoto.</p> <p>2.2 Identificar situações prioritárias para realizar ações de manejo e controle de espécies exóticas invasoras, com incentivos para substituição gradual de espécies de flora para nativas regionais.</p> <p>2.3 Articular o desenvolvimento de um sistema de monitoramento ambiental da Serra do Japi e região, incluído, por exemplo, a instalação de armadilhas fotográficas, sensores biacústicos para detecção de avifauna, por meio de parcerias entre governo e a iniciativa privada, nos eixos do território e estatística permanente de bancos de dados públicos e abertos, que fomentem políticas públicas e ações de conservação pelas diferentes entidades governamentais.</p>		<p>1 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Comitês de Bacias, SP Águas, CETESB, Instituições de ensino e pesquisa, IPA/SEMIL, SAESP</p> <p>2 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Comitês de Bacias, CETESB, Instituições de ensino e pesquisa, SAA, CATI, IPA/SEMIL</p> <p>3 Fundação Florestal, Conselho Gestor, Prefeituras, Comitês de Bacias, CETESB, IPA, associações, ONGs e OSC locais, FUNDEMA, COMDEMAS</p>	<table border="1"> <tr> <th>1</th><th>2</th><th>3</th><th>4</th><th>5</th></tr> </table>			1	2	3	4	5
1	2	3	4	5								

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GESTÃO

2 - PROGRAMA DE INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL										
OBJETIVO DO PROGRAMA:		Estabelecer por meio das relações entre os diversos atores do território, os pactos sociais necessários para garantir o objetivo superior da UC.								
OBJETIVO ESTRATÉGICO		METAS		INDICADORES		CONDICIONANTES				
Promover a adoção de práticas de menor impacto pelos proprietários e pelas prefeituras, bem como sua integração com os programas de apoio e incentivos do setor público e/ou privado, reforçando o sentimento de pertencimento da população.	M1	Realizar encontro semestral com a Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Casa da Agricultura para divulgação das boas práticas agroambientais.	Número de reuniões realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Adesão dos proprietários aos projetos; • Parcerias bem estabelecidas com instituições de ensino e pesquisa, entidades, órgãos públicos e proprietários para implementação das ações do programa; • Apoio institucional com logística e recursos humanos; • Disponibilidade de recursos. 				4	Apoiar a orientação sobre prevenção e combate a incêndios, incentivando a formação de brigadas voluntárias e municipais e o apoio mútuo nas ações integradas.	
	M2	Instalar pelo menos oito placas demarcadoras e duas de sinalização de atributos.	Quantidade de locais sinalizados com instrumentos de comunicação visual utilizados.						Promover parcerias para realização de cursos sobre manejo sustentável do solo.	
	M3	Publicar o Programa de Educação Ambiental pelo Conselho Consultivo da APA Cabreúva.	Aprovação do Programa de Educação Ambiental pelo Conselho Consultivo da APA Cabreúva.						Realização, através de parcerias, de ações formativas para temas fundamentais à conservação dos atributos da APA Cabreúva.	
	M4	Realizar uma inserção mensal em canais de comunicação com informações da APA Cabreúva ou que contem com a participação da sua gestão.	Aumento da participação nos eventos promovidos pela APA Cabreúva ou que contem com a participação da sua gestão.						Promover campanha de guarda responsável e saúde para animais domésticos.	
	M5	Elaborar, no mínimo, dois projetos que promovam a gestão adequada de saneamento rural.	Número de projetos elaborados.						Apoiar a fiscalização e incentivar a divulgação dos impactos negativos para o meio ambiente causados pelo uso inadequado de agrotóxicos e resíduos veterinários nos cultivos agrícolas e os meios de realização de transição para a agricultura sustentável e regenerativa, adotando melhores práticas.	
	M6	Participar de pelo menos quatro reuniões de fóruns municipais e regionais para temas de interesse.	Número de participação nas reuniões de fóruns municipais e regionais.						Promover a divulgação do correto descarte dos diferentes tipos de resíduos.	
DIRETRIZ		ACÕES		RESPONSABILIDADES E PARCERIAS		CRONograma (ANOS)				
1	Articulação interinstitucionais para o desenvolvimento sustentável da APA Cabreúva.	1.1	Informar junto aos municípios a necessidade de cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 428/2010 e Deliberação CONSEMA nº 01/2024, e estabelecer formas de comunicação referente a ciência e a consulta à APA Cabreúva nos casos previstos nestas normativas.	FF, Prefeituras, Comitês de bacias, Conselho Gestor, CETESB		1	2	3	4	5
		1.2	Planejar ações de gestão entre as Unidades de Conservação regionais e outros bens tombados, integrando e otimizando recursos humanos, físicos e financeiros.	FF, Conselho Gestor, prefeituras						
		1.3	Articular agenda permanente de diálogo entre a APA e o poder público local com vistas a conciliar os diversos interesses no território da UC.	FF, Conselho Gestor, prefeituras						
2	Promoção de políticas públicas.	2.1	Estimular o diálogo entre a APA Cabreúva e os atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas, através da participação da gestão e do Conselho Gestor em fóruns, comitês, consórcios e conselhos municipais e regionais.	FF, Prefeituras, Comitês de bacias, Conselho Gestor, CATI, Sindicato Rural, instituições de ensino e pesquisa, SEMIL, ONGs e OSC						
		2.2	Apoiar, divulgar e incentivar a ação e o desenvolvimento das políticas públicas ambientais de uso sustentável no Estado de São Paulo, como Pagamento por Serviços Ambientais e Programa "Adote um Parque", de FF.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, CATI, Sindicato Rural, ONGs, sociedade civil, CIESP						
		2.3	Incentivar e apoiar encarecentemente os municípios em propostas de criação de novas UCs e divulgar aos proprietários informações sobre a criação de PPNs, fornecendo o suporte técnico institucional da FF.	FF, prefeituras, proprietários, sindicato rural, CATI, sociedade civil, ONGs, instituições de ensino e pesquisa, conselhos municipais						
		2.4	Incentivar e apoiar tecnicamente os municípios para que elaborem os Planos Municipais de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas, estimulando a adoção das medidas de mitigação, adaptação e resiliência pelos setores público e privados.	FF, IPA, Defesa Civil, Bombeiros, SEMIL, CIESP, CONDEMA, Prefeituras						
		2.5	Estimular todos os municípios abrangidos pela APA Cabreúva a revisarem seus Planos diretores, apoiando suas atualizações através do Conselho Gestor e considerando as diretrizes do Plano de Manejo.	FF, Conselho Gestor, prefeituras						
		2.6	Fomentar nos fóruns, comitês e conselhos, a necessidade de ações integradas dos municípios quanto ao uso e conservação dos recursos hídricos e do patrimônio natural da APA Cabreúva.	FF, Conselho Gestor, prefeituras, conselhos municipais e estaduais, consórcios						
		2.7	Promover a capacitação para elaboração, formulação e implementação de projetos para captação de recursos em fontes específicas para a conservação ambiental.	FF, Prefeituras, Comitês de Bacia, Conselho Gestor, CATI, ONGs, FENIDRO, associações						
3	Adoção de estratégias relacionadas à educação ambiental, normalização, divulgação e sinalização da APA Cabreúva e seus atributos.	3.1	Criar um Grupo de trabalho sobre o tema Educação Ambiental junto ao Conselho Gestor Unificado da APA Cabreúva, Cabreúva e fundar articulações a elaboração e implantação do Programa de Educação Ambiental da UC, com foco nos atributos e nas ações de desenvolvimento sustentável e suspeção de mudanças climáticas.	FF, Prefeitura, Diretoria de Ensino, Comitês de Bacia, Conselho Gestor, CATI e Instituto de Ensino e Pesquisa, DEIA/SEMIL, ONGs, sociedade civil, associações						
		3.2	Ampliar a comunicação social e a divulgação sobre a importância da APA Cabreúva e de seus atributos, com foco nas instituições públicas e privadas e conselhos de classes.	FF, Prefeitura, Comitês de bacia, Conselho Gestor, CATI, Sindicato Rural, Institutos de Ensino e Pesquisa, SEMIL, Conselhos de classe, associação, setor privado, associação civil, associações						
		3.3	Promover a divulgação da legislação vigente incidente no território e as normas da APA Cabreúva, com linguagem adaptada a cada público alvo, por exemplo por meio de cartilhas.	FF, Prefeitura, Diretoria de Ensino, Comitês de Bacia, Conselho Gestor, CATI e Instituto de Ensino e Pesquisa, DEIA/SEMIL, ONGs, sociedade civil, associações, PMAmb						
		3.4	Desenvolver e implantar projeto de sinalização territorial da APA Cabreúva e de seus atributos em locais estratégicos.	FF, SEMIL, IPA, prefeituras, instituições de ensino e pesquisa, setor privado						

4	Realização, através de parcerias, de ações formativas para temas fundamentais à conservação dos atributos da APA Cabreúva.	4.1	Apoiar a orientação sobre prevenção e combate a incêndios, incentivando a formação de brigadas voluntárias e municipais e o apoio mútuo nas ações integradas.	FF, Polícia Ambiental, Bombeiros, Defesa Civil, Prefeituras, Conselho Gestor, CETESB, sociedade civil, usinas, SEMIL, setor privado, CATI				
		4.2	Promover parcerias para realização de cursos sobre manejo sustentável do solo.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, Sindicato Rural, CATI, SEBRAE, SENAR, ONGs, associações, instituições de ensino e pesquisa				
		4.3	Promover campanha de guarda responsável e saúde para animais domésticos.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, Sindicato Rural, CATI, ONGs, CDSA/SES, departamentos municipais de proteção animal, instituições de ensino e pesquisa				
		4.4	Apoiar a fiscalização e incentivar a divulgação dos impactos negativos para o meio ambiente causados pelo uso inadequado de agrotóxicos e resíduos veterinários nos cultivos agrícolas e os meios de realização de transição para a agricultura sustentável e regenerativa, adotando melhores práticas.	FF, Prefeituras, Câmara Municipal, Conselho Gestor, Sindicato Rural, CATI, ONGs, sociedade civil, SENAR, SAA				
		4.5	Promover a divulgação do correto descarte dos diferentes tipos de resíduos.	FF, Prefeituras, Câmara Municipal, Conselho Gestor, DEIA/SEMIL, CETESB, ADIAESP, ONGs, associações, SAA, cooperativas, Secretarias de Educação, empresas				
5	Colaboração com o estabelecimento de ações de gestão adequada de resíduos nos municípios.	5.1	Apoiar no cumprimento da legislação vigente sobre gestão adequada de resíduos sólidos e efluentes, como logística reversa (PNRS), e na elaboração de planos de saneamento rural.	FF, Prefeituras, Câmara Municipal, Conselho Gestor, CETESB, vigilância sanitária				
		5.2	Apoiar os municípios na implantação eficiente e periódica de coleta seletiva no território da APA Cabreúva, com a instalação PEVs (Ponto de Entrega Voluntária) em locais estratégicos.	FF, Prefeituras, Câmara Municipal, Conselho Gestor, sociedade civil, cooperativa, Secretarias de Educação				
		5.3	Estimular e apoiar projetos de gestão adequada de resíduos orgânicos, como compostagem, a fim de evitar a queima do lixo nas áreas rurais.	FF, Prefeituras, Câmara Municipal, Conselho Gestor, Sindicato Rural, CATI, setor produtivo, sociedade civil, setor produtivo, PMAmb, ONGs e associações, SENAR				
		5.4	Articular a instalação de um ponto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos pelo Sistema Campo Limpo (InpEV) no território, estimulando a redução do descarte inadequado desses resíduos.	FF, Prefeituras, Comitês de bacia, Conselho Gestor, CATI, Sindicato Rural, ADIAESP				

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GESTÃO

3 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
OBJETIVO DO PROGRAMA:		Garantir a integridade física, biológica e cultural da unidade.					
OBJETIVO ESTRATÉGICO		METAS		INDICADORES		CONDICIONANTES	
Estimular ações preventivas e de monitoramento de passivos ambientais com vistas a minimizar os vetores de pressão sobre os atributos da APA Cabreúva.		M1	Elaborar um diagnóstico qualquantitativo sobre os vetores de pressão, com objetivo de identificar causas e padrões.	Diagnóstico elaborado.	<ul style="list-style-type: none"> • Adesão e acesso a informação dos órgãos fiscalizadores; • Parcerias bem estabelecidas; • Apoio institucional com logística e recursos humanos. 		
		M2	Inserir ao menos 02 novos parceiros da APA Cabreúva no Alerta APAs CCJ.	Nº de novos parceiros inseridos no Alerta APAs CCJ			
		M3	Organizar ao menos 01 relatório bianual dos dados sobre passivos ambientais.	Nº de relatórios de passivos ambientais			
		M4	Diminuir em 30% o número de animais atropelados por ano e aumentar em 30% o resgate adequado da fauna.	<ul style="list-style-type: none"> • Número de animais resgatados; • Número de animais atropelados. 			
DIRETRIZ		AÇÕES		RESPONSABILIDADES E PARCERIAS	CRONOGRAMA (ANOS)		
1	Incremento das ações preventivas e de proteção da APA Cabreúva	1.1	Articular junto aos órgãos de comando e controle ambiental a divulgação <i>periódica</i> de suas competências e contatos regionais ao Conselho Gestor e demais interessados, bem como capacitação sobre legislação ambiental, em especial referente à licenciamento e emissão de autorizações para manejo de vegetação nativa, produtos madeireiros e não madeireiros.	FF, Polícia Ambiental, Bombeiros, Defesa Civil, Prefeaturas, Conselho Gestor, CETESB, DPFA/SEMIL, DEA/SEMIL, usinas, CETESB, OAB, Ministério Público	1		
		1.2	Articular institucionalmente a inclusão das APAs estaduais no Programa SP Sem Fogo e fortalecer o instrumento de comunicação Alerta APAs CCJ, desenvolvendo o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, com foco nas áreas mais vulneráveis, como ZPA Setor 2, ampliando as ações de prevenção e fomentando o treinamento de brigadas locais voluntárias, como complemento às ações de prevenção e combate a incêndios florestais.	FF, Polícia Ambiental, Bombeiros, Defesa Civil, Prefeaturas, Guarda Municipal, Conselho Gestor, CETESB, DPFA/SEMIL, sociedade civil, usinas, sindicato rural, setor privado, CATI	1		
		1.3	Fomentar e apoiar <i>articular</i> , junto aos órgãos responsáveis, estratégias para a fiscalização de outorgas de uso da água, a regularização de poços clandestinos, com emissão periódica de relatórios públicos sobre dados das águas, e a divulgação de instruções sobre o uso da água.	FF, SP Águas, Prefeituras (departamentos de águas), CETESB, SABESP	1		
		1.4	Articular e apoiar junto aos órgãos responsáveis, o monitoramento estratégico das áreas com acentuado registro de infrações ambientais e que tenham impacto aos atributos da APA Cabreúva, a partir de análise de banco de dados geoespecializados, estabelecendo uma dinâmica de comunicação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização, a fim de adotar medidas de prevenção, fiscalização e coibição de infrações no território.	FF, Polícia Ambiental, Prefeaturas, Guardas Municipais, Conselho Gestor, DPFA/SEMIL	1		
2	Monitoramento da mitigação de e estímulo à mitigação de passivos ambientais.	2.1	Articular junto aos municípios a utilização do Sistema de Apoio à Restauração Ecológica – SARE para cadastro dos TCRs e promover interação com sistemas municipais.	Fundação Florestal, Prefeituras, sindicato rural, CATI, ONGs, CETESB, SEMIL	1		
		2.2	Estimular e articular convênios para capacitação dos municípios em restauração (elaboração de projetos, execução e monitoramento) e capacitação no uso do SARE.	FF, Prefeituras, SEMIL, proprietários	1		
		2.3	Acompanhar, monitorar e divulgar, em conjunto com os demais órgãos ambientais, a execução das adequações ambientais de propriedades rurais previstas no Código Florestal, com foco na restauração de APPs.	FF, Prefeituras, CETESB, ONGs, CATI	1		
3	Fomentar estratégias que minimizem o atropelamento de fauna e potencializem o resgate.	3.1	Estabelecer parcerias e procedimentos para agilizar e facilitar a comunicação, atendimento, resgate e encaminhamento apropriado da fauna silvestre resgatada de atropelamentos conforme normativas vigentes, por exemplo através de incremento de equipes e viaturas, cadastramentos de clínicas e hospitais veterinários, realização de treinamentos e formação de agrupamentos voluntários.	FF, Prefeituras, clínicas e hospitais veterinários cadastrados, DPFA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar Rodoviária, DBB/SEMIL, CRAS, concessionárias	1		
		3.2	Executar o monitoramento sistemático de ocorrência de fauna e eventos de atropelamento nas estradas do território, com o georreferenciamento de hotspots de atropelamento que subsidie políticas de prevenção.	Fundação Florestal, Instituições de Ensino e Pesquisa, DER, CETESB, DBB/SEMIL, Polícia Rodoviária, municípios, Defesa Civil	1		
		3.3	Adotar, em parceria com as concessionárias, DER e municípios, medidas mitigadoras de atropelamento de fauna nos viários do território, como sinalização, instalação e limpeza periódica de passagens de fauna e redutores de velocidade para veículos.	FF, Prefeituras, DER, Ministério Público, CETESB, Polícia Militar Rodoviária, DBB/SEMIL, ONGs, CEMPSA, Instituições de ensino e pesquisa, clínicas e hospitais veterinários, concessionárias	1		

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GESTÃO

4 - PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO								
OBJETIVO ESTRATÉGICO		METAS		INDICADORES		CONDICIONANTES		
Ampliar o conhecimento sobre o território para aprimoramento das ações de gestão.		M1	Criar e consolidar um banco de dados sobre as pesquisas realizadas no território.	<ul style="list-style-type: none"> Banco de dados estruturado; Número de pesquisas cadastradas no banco de dados. 		<ul style="list-style-type: none"> Adesão das instituições de ensino e pesquisa; Disponibilização dos resultados de pesquisa; Recursos disponíveis; Apoio institucional com logística e recursos humanos; Parcerias bem estabelecidas com instituições, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos públicos, proprietários para cumprimento das ações e cronograma. 		
		M2	No mínimo uma pesquisa em andamento que aborde algum tema de interesse proposto.	Número de pesquisas realizadas com temas pertinentes à gestão da APA Cabreúva.				
DIRETRIZES			AÇÕES			RESPONSABILIDADES E PARCERIAS		CRONOGRAMA (ANOS)
1	Consolidação dos instrumentos de gestão do conhecimento.	1.1	Realizar levantamento da comunidade científica presente ou atuante no território, promovendo a divulgação dos temas para objeto de pesquisa de interesse da APA Cabreúva e das normativas para sua execução - CadGP.			FF, Conselho Gestor, ONGs, associações, CEUNSP, UNIP, INEVAT, Pastoral da Ecologia Integral de Jundiaí, universidades e demais Instituições de Ensino e Pesquisa		1 2 3 4 5
2	Valorização dos temas de pesquisa prioritários para a gestão territorial da APA Cabreúva.	1.2	Catalogar, organizar e divulgar biblioteca de pesquisas, dados e informações realizadas no território da APA Cabreúva, buscando sua interoperabilidade com os demais bancos de dados e sistemas em uso e em desenvolvimento na SEMIL, com atualização permanente.			FF, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselho Gestor, FAPESP, sociedade civil, FEHIDRO, universidades		
2		2.1	Fomentar parcerias e incentivar a realização de pesquisas, especialmente sobre: <ul style="list-style-type: none"> Patrimônio arqueológico local existente e a prospecção de novos sítios; Avaliação do impacto do turismo nos atributos da APA Cabreúva; Situação de conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, mapeamento de nascentes, monitoramento da quantidade e qualidade da água e balanço hídrico; Levantamento da fauna regional, especialmente espécies ameaçadas e seus habitats, através de monitoramento; Conectividade funcional/estrutural para os fragmentos existentes; Possíveis adaptações às mudanças climáticas cabíveis no território (técnicas, processos, materiais, etc); Cadeias Produtivas Locais baseadas em economia circular; Espécies exóticas invasoras de fauna e flora; Impactos de ameaças (rodovias, fragmentação, animais domésticos, caça, etc) para a fauna local; Aspectos histórico-culturais regionais; Informações florística e dos estágios sucessionais nas diferentes tipologias vegetais, com enfoque na região ecotonal próxima à Serra do Japi e silvicultura que apresentem sub-bosque com estágio sucesional. 			FF, IPA/SEMIL, Instituições de Ensino e Pesquisa, sociedade civil, CONDEMA, CETESB, FAPESP, ONGs e OSCs		
2		2.2	Identificar novos temas de interesse a partir de demandas do território, incentivando a sua realização através de parcerias.			FF, Conselho gestor, sociedade civil, ONGs e OSCs, Instituições de Ensino e Pesquisa		
2		2.3	Articular a realização de estudos e pesquisas sobre a ocorrência de atributos da APA Cabreúva fora de seus limites, a fim de subsidiar possível proposta de ampliação da UC.			FF, Conselho gestor, Prefeituras, Instituições de Ensino e Pesquisa, ONGs e OSCs, conselhos municipais		
3	Produção e utilização de informações de projetos institucionais.	3.1	Apoiar com outras APAs a articulação junto à DPLA/SEMIL para o desenvolvimento de ambiente virtual de análise da Rede ZEE para as UCS estaduais.			FF, SEMIL		

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GESTÃO

5 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO ESTRATÉGICO		METAS	INDICADORES	CONDICIONANTES		
Aliar a produção e serviços com a conservação no território na APA Cabreúva.		M1 Aumentar o número de meliponários.	Número de meliponários instalados.	<ul style="list-style-type: none"> Adesão de parceiros para o diálogo e realização das atividades; Fontes de captação de recursos; Adesão das instituições e dos diferentes atores envolvidos no território; Apoio institucional com logística e recursos humanos. 		
		M2 Realizar pelo menos duas ações anuais de boas práticas com potenciais parceiros.	Número de reuniões realizadas.			
		M3 Criar e implementar o Programa de Certificação para a APA Cabreúva.	Número de produtores certificados.			
		M4 Participar de pelo menos duas reuniões em conselhos municipais de turismo.	Número de participações em reuniões.			
		M5 Criação e publicação de, no mínimo, 2 roteiros turísticos.	Lançamento de publicação de divulgação contendo novos roteiros turísticos na APA Cabreúva.			
DIRETRIZES		AÇÕES	RESPONSABILIDADES E PARCERIAS		CRONOGRAMA (ANOS)	
1	Promoção e valorização de atividades de produção e processos sustentáveis.	1.1 Promover a implantação de polos de vegetação nativa e atividades de produção baseada em sistemas biodiversos para Mata Atlântica (ex.: polo de agricultura orgânica, SAF, restauração ecológico-econômica, produção de sementes, etc.).	FF, prefeituras, Conselho Gestor, CATI, EMBRAPA, SENAR, ONGs e OSCs, instituições de ensino e pesquisa		1	2
		1.2 Articular com parceiros regionais cursos, campanhas e divulgação sobre normas de apicultura, cadastro de meliponicultores e disseminação de boas práticas e incentivos à adesão à cadeia produtiva de abelhas nativas, em consonância ao Programa "Abelhas Nativas", da FF.	FF, CATI e CDA/SAA, Prefeituras (Sec. Meio Ambiente, Sec. Comunicação e Sec. Agricultura), OSC e ONGs locais, SEBRAE, SENAR, Conselho Gestor, CONDEMAS		3	4
		1.3 Promover a difusão e apoiar a implementação de práticas e conceitos ESG (melhores práticas ambientais, sociais e de governança) pelos produtores localizados na UC.	FF, Prefeituras, SEMIL, SAA, instituições de ensino e pesquisa, ONGs, associações, sindicatos rurais		5	
		1.4 Buscar apoio institucional para o estabelecimento de cultura de certificação dos produtos, processos e serviços gerados na APA Cabreúva.	FF, SEMIL, SAA, prefeituras, Conselho Gestor, SEBRAE, ONGs e OSCs, sindicato rural, secretarias de turismo			
		1.5 Fomentar, junto a produtores locais e polos regionais, iniciativas de produção e comercialização de produtos que agreguem valor com base nos atributos da APA Cabreúva.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, SAA, SEBRAE, SEMIL, conselhos de turismo, polo cuesta, setor privado, ONGs e OSCs			
2	Fortalecimento do turismo sustentável.	2.1 Apoiar municípios e proprietários para o desenvolvimento turístico e atualização permanente dos Planos Diretores de Turismo, com foco nas atividades de turismo sustentável rural e ecológico e em manifestações populares locais.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, SAA, conselhos municipais, setor privado, ONGs e OSCs, STV		1	2
		2.2 Fomentar junto às propriedades com atrativos turísticos e instituições públicas a criação de roteiros turísticos (ex: ciclorotas, avistamento de fauna, rotas de ecoturismo).	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, SAA, SEBRAE, SEMIL, conselhos de turismo, grupos informais, setor privado, ONGs e OSCs		3	4
		2.3 Trabalhar em conjunto com instituições públicas, parceiros privados e mídias sociais, formas para divulgação dos atrativos e o oferecimento dos serviços turísticos e roteiros regionais, com enfoque no aumento da visibilidade e promoção da cadeia produtiva voltada às atividades turísticas que ocorrem na APA Cabreúva, com a publicação de um guia turístico.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, SAA, setor privado, ONGs e OSCs		5	
		2.4 Apoiar a capacitação de monitores ambientais autônomos e guias de turismo para atuação nos atrativos da APA Cabreúva e valorização dos seus atributos.	FF, Prefeituras, SEMIL, instituições de ensino e pesquisa, ONGs e OSCs, associações			
		2.5 Articular a elaboração e desenvolvimento de um Plano Regional de Turismo das APAs CCI, integrado aos outros planos de turismo do território, como da Região Metropolitana de Jundiaí.	FF, Prefeituras, Conselho Gestor, STV, conselhos municipais, SEBRAE			



ALTERAÇÕES NA CARACTERIZAÇÃO

ALTERAÇÕES NA CARACTERIZAÇÃO

Inclusão de capítulo atualizado do tema Fauna

Marco Aurélio Nalon, IPA

FAUNA

Instituto Japi de Pesquisas, Ações Ambientais e Desenvolvimento Humano:

Ma. Luciana Aparecida Giacomini, Bióloga, Licenciada em Ciências Biológicas, Especialista em Engenharia Ambiental e Mestre em Sustentabilidade na Gestão Ambiental.

Dr. Rodrigo Artur Perino Salvetti, Bacharel em Geologia, Mestre em Geologia Sedimentar e Ambiental e Doutor em Ensino de Ciências.

Ma. Valéria Leite Aranha, Bióloga, Licenciada em Ciências Biológicas, Especialista em Ciências Ambientais e Mestre em Ensino de Ciências.

MEIO FÍSICO

GEOLOGIA

Autores do produto *Diagnósticos dos meios físico e biótico do plano de manejo único para as Áreas de Proteção Ambiental*

2.2. Fauna

A metodologia encontra-se no [APÊNDICE 2.2.A](#).

Mastofauna

Atualmente, são reconhecidas mais de 6.025 espécies de mamíferos em todo o mundo, com destaque para a região neotropical, que abriga cerca de 25% de toda essa riqueza (BURGIN et al., 2018; IUCN, 2025). Dentro da região neotropical, o Brasil é

Área de Proteção Ambiental Cabreúva

28

considerado um dos países com maior diversidade de mastofauna, reunindo 785 espécies, distribuídas em 11 ordens, 49 famílias e 250 gêneros (ABREU et al., 2024). Tamanha diversidade se sustenta não só pela dimensão territorial, mas sobretudo pela heterogeneidade de ambientes e climas do país, incluindo dois hotspots prioritários para a conservação mundial da biodiversidade, o Cerrado e a Mata Atlântica (MYERS et al., 2000). Na Mata Atlântica, aproximadamente 30% das espécies presentes são endêmicas, enquanto no Cerrado cerca de 11,8% são endêmicas (MYERS et al., 2000).

Os mamíferos desempenham papel fundamental na manutenção do ecossistema, devido à diversidade de hábitos alimentares. Algumas espécies se alimentam de frutos e contribuem para a dispersão de sementes, enquanto outras regulam populações por meio da predação e parasitismo (GALETTI; DIRZO, 2013). Além disso, a presença dos mamíferos promove modificações significativas na paisagem (BECK; SNODGRASS; THEBEPANYA, 2013).



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DA APA CABREÚVA

Manifestação – como funciona?

Passo a passo:

1 – Leitura da Manifestação;

2 – Temos ressalvas?

SIM - Levantamento de ressalvas e votação item a item sobre sua inclusão no conteúdo da manifestação.

NÃO - Votação sobre o teor plenamente favorável da manifestação .

3 – Manifestação é encaminhada para apreciação do Consema, junto ao Plano de Manejo.

IMPORTANTE:

O que pode ser incluído como ressalva? Contribuições já recebidas e analisadas para as quais há discordância técnica sobre a justificativa de indeferimento, ou novas contribuições técnicas com conteúdo inédito, a serem analisadas pela CTBio/CONSEMA.

O que não pode ser incluído como ressalva? Conteúdo que não compete ao Plano de Manejo, UC ou FF, que vai contra a metodologia prevista no Roteiro de Elaboração de Planos de Manejo/SEMIL ou contra a legislação vigente.

Quem vota? Somente Conselheiros, ou seu suplentes em caso de ausência do titular, ou seja, 1 voto por cadeira.



Núcleo Planos de Manejo

nucleoplanosdemanejo@fforestal.sp.gov.br



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria de



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO